



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 37.22

Data	30 de junho de 2022
Assunto:	Entrada em vigor do pagamento de contribuição sobre as embalagens de utilização única de plástico em refeições prontas a consumir

Caras e Caros Associados,

Conforme InfoAlerta 35.22, enviado dia 15 de junho, entra amanhã em vigor a contribuição sobre as embalagens de utilização única de plástico ou multimaterial em plástico em refeições prontas a consumir.

Embora tenha sido adiantada a possibilidade de um adiamento desta contribuição, até ao momento o mesmo não foi anunciado.

O Info-Alerta 35.22 faz um enquadramento sobre o funcionamento da contribuição, mas queremos deixar o seguinte alerta:

Os nossos Associados só poderão cobrar a contribuição sobre as embalagens que tenham, por sua vez, estado já sujeitas ao pagamento da mesma.

Ou seja, a partir de dia 1 de julho, quando os seus próprios fornecedores começarem a cobrar-lhes a contribuição (verificado através das faturas de compra!), nesse lote, eles também já passarão a cobrar aos seus clientes. Cobrar antes disso, é crime económico.

Em relação à cobrança de IVA sobre essas mesmas embalagens (e sobre a contribuição), o Orçamento de Estado não cria nenhuma exceção nem contempla nenhuma atribuição de taxa reduzida ou intermédia neste caso. Assim sendo, a taxa a cobrar será a taxa normal, a mesma que irão pagar no momento de aquisição das embalagens. Reforçamos ainda que estes assuntos de ordem fiscal devem sempre ser verificados com os Contabilistas Certificados, igualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações fiscais.

Se, entretanto, surgir algum esclarecimento da AT sobre este tema, informaremos os Associados.



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 37.22

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Pinto Barros

Presidente